



ITEM DE PAUTA	6.13
INTERESSADO	CAU/MG
ASSUNTO	Aprecia e decide sobre apoio à iniciativa do Ministério Público de Minas Gerais – MPMG.

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DO CAU/MG – DPOMG Nº 0087.6.13/2019

Aprova apoio à iniciativa do Ministério Público de Minas Gerais – MPMG.

O PLENÁRIO do CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MINAS GERAIS – CAU/MG-, reunido, ordinariamente, no dia 18 de fevereiro de 2019, no Instituto de Arquitetos do Brasil – IAB-MG, localizado na Rua Mestre Lucas, nº 70, Cruzeiro, em Belo Horizonte/MG, no exercício das competências e prerrogativas que tratam o art. 29 do Regimento Interno do CAU/MG, homologado em 15/12/2017 pela Deliberação Plenária DPABR nº 0023-05.A/2017, após análise do assunto em epígrafe, e ainda:

Considerando o inciso IX do art. 29 do Regimento Interno do CAU/MG que dispõe que compete ao Plenário do CAU/MG apreciar e deliberar sobre matérias encaminhadas pela Presidência, pelo Conselho Diretor, por comissões ordinárias e por comissões especiais;

Considerando o inciso II do art. 29 do Regimento Interno do CAU/MG que dispõe que compete ao Plenário do CAU/MG apreciar e deliberar sobre integração do CAU/MG com o Estado e a sociedade, no âmbito de sua jurisdição;

Considerando o rompimento da barragem de Fundão, pertencente ao complexo mineral de Germano, em Mariana/MG, de propriedade da Empresa Samarco, Vale S.A. e BHP Billiton, no dia 05 de novembro de 2015, bem como o rompimento das barragens I, IV e IV-A integrantes do Complexo Mineral Mina Córrego do Feijão, de propriedade da Empresa Vale S.A., em Brumadinho/MG, no dia 25 de janeiro de 2019;

Considerando a possibilidade de situação de risco em relação a outras estruturas de responsabilidade da Vale S.A., que estão em Zona de Atenção (“alarp zone”), ou seja, em risco de rompimento maior do que o aceitável;

Considerando que os normativos que disciplinam os estudos prévios necessários à instalação de obra ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente, como o Estudo Prévio de Impacto Ambiental (EIA), Estudo Prévio de Impacto Cultural (EPIC) e o respectivo Relatório de Impacto Cultural (RIPC), não determinam expressamente a necessidade de maiores esclarecimentos sobre o patrimônio cultural existente na área de inundação em caso de rompimento (“dam break”);

Considerando a necessidade de serem tomadas medidas específicas para salvaguarda do patrimônio cultural, sobretudo em relação aos imóveis de interesse cultural em casos de emergência;

Considerando o contato da Arquiteta e Urbanista Andrea Lanna Mendes Novais, Analista do Ministério Público Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico de Minas Gerais, a fim de buscar parcerias de entidades públicas e privadas para aderirem à iniciativa da Coordenadoria de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico de Minas Gerais de dar maior apoio à elaboração dos Planos de Ações Emergenciais para Salvaguarda do Patrimônio Cultural junto aos órgãos competentes, conforme e-mail anexo e;

Considerando a Deliberação do Conselho Diretor – DCD-CAU/MG Nº 089.3.4.2019;



DPOMG Nº 0087.6.13/2019

DELIBEROU:

1. **Aprovar** a realização de reunião oficial com a Promotora de Justiça Giselle Ribeiro de Oliveira, Coordenadora da Promotoria Estadual de Justiça de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico – CPPC e com representante do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico – Iepha-MG para tratar do tema;
2. **Encaminhar** à Secretaria Geral para as providências cabíveis;
3. Esta Deliberação Plenária entra em vigor nesta data.

Aprovada com 12 (doze) votos favoráveis dos Conselheiros Ademir Nogueira de Avila, Ariel Luis Lazzarin, Claudio de Melo Rocha, Fabio Almeida Vieira, Luciana Bracarense Coimbra, Maria Edwirges Sobreira Leal, Marilia Palhares Machado, Patricia Martins Jacobina Rabelo, Paulo Henrique Silva de Souza, Rita Gomes Lopes, Rosilene Guedes Souza e Sergio Luiz Barreto Campello Cardoso Ayres; **00 (zero) votos contrários;** **00 (zero) abstenção e 05 (cinco) ausências** dos Conselheiros Cecilia Fraga de Moraes Galvani, Cecilia Maria Rabelo Geraldo, Douglas Paiva Costa e Silva, José Eustáquio Machado de Paiva e Luciana Fonseca Canan.

Belo Horizonte, 18 de fevereiro de 2019.

Arquiteto e Urbanista **Danilo Silva Batista**
Presidente do CAU/MG



87ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

Folha de Votação

Conselheiros Estaduais			Votação				
			Sim (a favor)	Não (contra)	Abstenção	Ausência na votação	Ausência na reunião
	Danilo Silva Batista	PRESIDENTE					
1	Ademir Nogueira de Avila	TITULAR	x				
2	Ariel Luis Lazzarin	TITULAR	x				
3	Cecilia Fraga de Moraes Galvani	TITULAR				x	
4	Cecilia Maria Rabelo Geraldo	TITULAR				x	
5	Claudio de Melo Rocha	TITULAR	x				
6	Douglas Paiva Costa e Silva	TITULAR				x	
7	Fabio Almeida Vieira	TITULAR	x				
8	José Eustáquio Machado de Paiva	TITULAR				x	
9	Luciana Bracarense Coimbra	TITULAR	x				
10	Luciana Fonseca Canan	TITULAR				x	
11	Maria Edwirges Sobreira Leal	TITULAR	x				
12	Marilia Palhares Machado	TITULAR	x				
13	Patricia Martins Jacobina Rabelo	TITULAR	x				
14	Paulo Henrique Silva de Souza	TITULAR	x				
15	Rita Gomes Lopes	TITULAR	x				
16	Rosilene Guedes Souza	TITULAR	x				
17	Sergio Luiz Barreto Campello Cardoso Ayres	TITULAR	x				

Histórico da votação:

Reunião: 87ª Sessão Plenária Ordinária

Data: 18/02/2019

Matéria em votação: 6.13. Proposta de Deliberação Plenária que aprecia e decide sobre apoio à iniciativa do Ministério Público de Minas Gerais – MPMG. Origem: Externa;**Resultado da votação:** Sim (12) Não (00) Abstenção (00) Ausências (05) Total (17)**Ocorrências:**

Secretaria da Sessão: Marina de Figueiredo Lima

Presidente da Sessão: Danilo Silva Batista